

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JUNHO DE 2020

Nº 107

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 360/2020, de 05 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERINETE MENDES DA SILVA BEZERA SANTOS para exercer o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2020-SEMA, de 15 de Junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar nº 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora e pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Natal/RN:

RESOLVE: conceder a MARIA HELENA SOARES DE CARVALHO, Matrícula 6541, Professora, do Quadro Pessoal desta Prefeitura, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Médica Municipal, até 06 de Novembro de 2020, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, dentro da compatibilidade descrita nas declarações emitidas pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Natal.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 25 de junho de 2020, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços com a contratação de serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações

São Gonçalo do amarante/RN, 10 de junho de 2020.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 30 de junho de 2020, às 08:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2020.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PMSGAR

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte as quinze horas foram realizadas análises das propostas apresentadas pelos licitantes que atenderam o chamado através do edital de licitação na modalidade pregão Presencial nº 021/2020 objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material de construção. Após a análise das propostas escritas, tendo na ocasião sido dispensadas as propostas eletrônicas em virtude de divergência do constante do termo de referência verificou-se que todas as propostas apresentadas foram aceitas tendo as mesmas atendido os itens do edital do presente certame licitatório as quais estão disponibilizadas no site da prefeitura municipal conforme link <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=pregao-presencial>. Fica marcado para o próximo dia 18 de junho de 2020 às 09:hs a sessão para oferta de lances e em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A sessão ocorrerá na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, sito a Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, 23, Bairro Santa Terezinha – CEP: 59290-731

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho 2020.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 25 de JUNHO de 2020, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para locação de veículo tipo manipulador telescópico com operador pesados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2020.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 2000003623  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
 ASSUNTO: Contratação De Empresa Para Construção Do Monumento Da Entrada De São Gonçalo Do Amarante/RN.  
 (T.P. 005-2020, fls 1/2)

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 28/05/2020.

Aos dez dias do mês de junho do ano 2020, às 14:00h (quatorze horas), no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandrino Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 111 de 13 de fevereiro de 2020, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 28/05/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 04, subitem 4.4, das exigências editalícias. Atente-se que, às solicitações do Item "Qualificação econômica-financeira", encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP n.º 931 de 30 de março de 2020:

a) LIDER CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, CNPJ n.º 24.582.165/0001-87:

- Habilitação Jurídica: atendeu às solicitações a esse item;
  - Qualificação econômico-financeira: Atendeu as solicitações a esse item;
  - Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;
  - Qualificação técnica Profissional/Operacional: Atendeu com louvor às exigências, inclusive ao que foi diligenciado;
  - Outas exigências – atendeu às solicitações a esse item;
- Dessarte a Empresa, LIDER CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) MARBELLA RESIDENCE IMCOP. E COSNT. LTDA-EPP, CNPJ n.º 08.117.778/0001-97:

- Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
  - Qualificação econômico-financeira: Atendeu às solicitações a esse item;
  - Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;
  - Qualificação técnica Profissional/Operacional: Atendeu plenamente às solicitações a esse item;
  - Outas exigências – Atendeu às exigências;
- Dessarte a Empresa, MARBELLA RESIDENCE IMCOP. E COSNT. LTDA-EPP, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) ENG. DE AVALIAÇ. E PERICIAS E CONST. LTDA-EPP, CNPJ n.º 13.348.041/0001-15:

- Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
- Qualificação econômico-financeira: Atendeu às solicitações a esse item;
- Regularidade fiscal: atendeu todas às exigências;
- Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu plenamente às exigências, as CATs apresentadas, a saber: 1347189/2019-Ch:Y480C; ART:RN20170134202-SEMEC-Natal/RN, e

(T.P. 005-2020, fls 2/2)  
 1339818/2018-Ch:2Xy5Z; ART:RN20170159929-SEMURB, Natal/RN, ambas executadas sob responsabilidades do Eng.º Civil HEVERSON TAVEIRA DE FREITAS, CREA:201818202-0. Os serviços objetos das mesmas não apresentam características de semelhanças e/ou similaridade com o objeto do Certame em tela, constando nestas apenas "serviços de manutenção preventivas e corretivas, sendo desta forma, DISSEMIHANTES ao solicitado no edital;

5. Outas exigências – atendeu sem dificuldades;  
 Dessarte a Empresa, ENG. DE AVALIAÇ. E PERICIAS E CONST. LTDA-EPP, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitação;

Concluída a análise de todas as documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, à Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação encontram-se com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer,

São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de junho de 2020.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA  
 Membro e equipe de apoio

DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES  
 Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA  
 Membro e equipe de apoio

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19.

Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS.

Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina várias providências para o enfrentamento da crise causada pelo coronavírus - COVID 19.

## RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de insumos para o combate ao COVID-19, com fulcro no artigo 24, inciso IX da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Tendo como fornecedor a empresa VÁLE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.414.858/003-90, com sede a Rodovia RN, 62, Km 09 - Zona Urbana - Baía Formosa - RN, devendo do município pagar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

## EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA 009/2020 – GS/AJ/SMS

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), bem como a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte n.º 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a portaria conjunta n.º 008/2020 – SMS/SEDES/SEMURB, que dispõe sobre as infrações e aplicações de sanções como medida de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

## RESOLVE

Art. 1º – A presente portaria visa designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

HADNA DAYANE ENÉAS DA CUNHA	MAT. 20240
IVANALDO RAMOS ALVES	MAT. 06756
ANDERSON PHABLO DA SILVA BEZERRA	MAT. 12030

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como novas disposições municipais.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

## IPREV

PORTARIAN.º 0029, de 15 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar boas práticas de gestão previdenciária, objetivando a melhoria do controle de seus ativos e passivos e aumento da transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação e manutenção de um banco de dados atualizado dos servidores públicos vinculados ao RPPS deste Município, com o intuito de auxiliar na gestão dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos beneficiários do RPPS,

CONSIDERANDO, a importância de uma base de dados unificada para a realização da Avaliação Atuarial,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e na Lei Complementar Municipal nº 053/2009, e

CONSIDERANDO, as exigências da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 9.507/2018 e a eventual necessidade de contratação de empresa especializada para realização de censo previdenciário,

### RESOLVE

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Plano de Trabalho necessários a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes previdenciários do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Com a finalidade de auferir a viabilidade de realização do Censo Cadastral Previdenciário, o Grupo de Trabalho - GT do qual trata esta Portaria será responsável:

a) Pela verificação da consistência da base de dados no Sistema de RH dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Poder Executivo e Legislativo, que servirá para a execução do Censo Cadastral Previdenciário;

b) Pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de assegurar a necessidade da realização do Censo Cadastral Previdenciário;

c) e pela elaboração do Plano de Trabalho para embasar o termo de referência, este condicionado a existência de viabilidade técnica de contratação.

Art. 3º - Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I. Elaine Cristina Souza de Araújo, matrícula nº 1000420, Presidente do IPREV, responsável pela Supervisão do Grupo de Trabalho;

II. Eliane Marjorie Gomes Guedes, matrícula nº 0017, Assessora Previdenciária do IPREV, como Coordenadora do Grupo de Trabalho, responsável pelo planejamento e pela elaboração do plano de ação;

III. Como membros:

a. Eduardo Xavier da Silva, matrícula nº 1000349, Assessor Jurídico do IPREV, responsável pela análise da legalidade dos procedimentos, dentre outras atribuições;

b. Railson Andrade Martins da Silva, matrícula nº 1000470, Assessor Administrativo do IPREV, responsável pelo suporte de TI, dentre outras atribuições correlatas;

c. Vinício Ferreira da Costa Neto, matrícula nº 9199, Diretor Financeiro do IPREV, responsável pela análise contábil, dentre outras atribuições correlatas;

d. Christiane Nascimento Soares Cardoso, matrícula nº, 9505901, Contadora da CMSGa, Maely Kívia de Medeiros, matrícula nº 20312, Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Otávio Serafim da Silva Neto, matrícula nº 092, Contador do SAAE, responsáveis pela análise, consistência e consolidação do banco de dados cadastrais.

Art. 4º Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O GT poderá ter suas atividades prorrogadas, excepcionalmente, mediante justificativa.

§ 2º Na realização de seus trabalhos, o GT pode:

I - requerer informações a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante;

II - ouvir especialistas em RPPS e representantes de outros órgãos gestores de previdência social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0030, de 10 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos IV, XV, XVII e XXII da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, com o propósito de regulamentar os prazos de comprovação anual de prova de vida dos aposentados e pensionistas beneficiários do IPREV/SGA no ano de 2020 em virtude da pandemia instalada pelo COVID-19,

CONSIDERANDO a persistência da pandemia de Coronavírus (COVID-19) e a caótica situação instalada em nosso estado, com o crescente aumento do número de infectados e de óbitos, sem que haja equivalente majoração na quantidade de leitos disponíveis em hospitais públicos e privados;

CONSIDERANDO as recomendações de isolamento social do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde;

CONSIDERANDO a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019 e o [Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#), que a regulamenta e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas de enfrentamento e redução dos riscos de contaminação com o Coronavírus (COVID-19), estabelecidas nos Decretos Municipais nº 1182/2020 de 17 de março de 2020 e nº 1184, de 25 de março de 2020, e Portarias IPREV/SGA nº 0021, de 19 de março de 2020, nº 0024, de 22 de abril de 2020, nº 0027, de 15 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o perfil do público atendido pelo IPREV/SGA e a necessidade da redução do risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) entre aposentados e pensionistas.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) dias a suspensão da comprovação anual de prova de vida dos aposentados e pensionistas beneficiários do IPREV/SGA no ano de 2020 estabelecido na Portaria nº 0020, de 16 de março de 2020.

Art. 2º O calendário estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 002/2020-IPREV/SGA fica suspenso até o retorno integral das atividades do IPREV/SGA.

Parágrafo único. No prazo de 10 (dez) dias após o restabelecimento do atendimento presencial ao público, será publicado novo calendário para a realização da prova de vida.

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º da Portaria nº 0020/2020-IPREV/SGA, devendo os servidores que testarem positivo para o Coronavírus (COVID-19), que estejam em monitoramento por meio da quarentena ou afastados das suas atividades laborais, procederem de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 001/2020 - COMISSÃO MÉDICO-PERICIAL E SEMARH/SGA, de 16 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0012020

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para possível aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos, cujas especificações encontram-se no termo de referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 10 de Junho de 2020.

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOIEIRO  
 \*replicado por incorreção

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0022020

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2020 às 14hs, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para possível contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços na operação do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN, cujas especificações encontram-se no termo de referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 10 de Junho de 2020.

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOIEIRO  
 \*replicado por incorreção

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0032020**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 26 (vinte e seis) de junho de 2020 às 09hs, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para a elaboração do diagnóstico ambiental e plano básico ambiental - subadutora poço de pedra - serrinha, cujas especificações encontram-se no termo de referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 10 de Junho de 2020.

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOEIRO

\*repblicado por incorreção

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)